

Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

INDICAÇÃO Nº _____/2025.

Indico a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, após a devida deliberação do Plenário e em conformidade com as normas regimentais, que seja encaminhado um enfático pedido à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Ilustríssimo Senhor Leandro Miranda Teixeira, Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) em Pernambuco, solicitando a adoção de providências para a instalação de lombada eletrônica/redutor de velocidade na margem da BR-104, especificamente no trecho correspondente à entrada do Lampião, 2º Distrito do Município de Caruaru.

O presente pedido encontra fundamento nos princípios da transparência e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que conferem aos órgãos executivos rodoviários da União a competência para implantar dispositivos de controle de velocidade em rodovias federais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva a implementação de medidas de controle de velocidade e redução de riscos de acidentes na BR-104, especificamente na entrada do Lampião, em Caruaru. Trata-se de um trecho caracterizado por alto fluxo veicular e de pedestres, incluindo transporte coletivo urbano e interestadual, veículos de pequeno e grande porte, além de pontos de embarque e desembarque de passageiros, fatores que aumentam significativamente a probabilidade de acidentes de trânsito.

A ausência de dispositivos eficazes de disciplinamento do tráfego torna o local crítico, especialmente em horários de maior circulação, expondo condutores e pedestres a risco elevado. A instalação de lombada eletrônica ou redutor de velocidade configura uma medida preventiva de caráter técnico, capaz de reduzir a velocidade média dos veículos, melhorar a segurança operacional da rodovia e diminuir a ocorrência de colisões e atropelamentos.

Do ponto de vista de engenharia de tráfego, a adoção dessa medida contribui para a adequação da velocidade à geometria da via e à densidade do tráfego, garantindo maior previsibilidade para os condutores e aumentando a eficiência e segurança do sistema viário. Além disso, promove proteção aos usuários vulneráveis, como pedestres, ciclistas e passageiros de transporte coletivo.



Gabinete do Vereador Hugo Leonardo Chaves

Diante disso, a presente solicitação reveste-se de urgência e relevância, apresentando-se como medida técnica necessária à prevenção de acidentes e à promoção da segurança viária, em consonância com as normas de trânsito vigentes e as boas práticas de engenharia rodoviária.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

VEREADOR HUGO LEONARDO CHAVES - Autor-